



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, AUDIO, VÍDEO, FOTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos materiais abaixo relacionados visa o atendimento às necessidades de equipamentos necessários ao andamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, nos termos da Lei 8.666/93.

Tais aquisições justificam-se pela necessidade de os mesmos serem utilizados para desempenho das atividades laborais, conforme solicitação:

Material Permanente:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	UN	05	Computador desktop Vostro Small Processador: i5-10400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 10ª geração) Placa de vídeo: Placa gráfica UHD Intel® Graphics Memória RAM: 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre) Armazenamento: SSD 256GB PCIe NVMe M.2 Unidade óptica: Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD) Wireless: Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0 Monitor: P2422H, 23,8 Polegadas, LED, Energia Classe C, Tipo de painel VA, Resolução nativa de 1920x1080p 60hz (Full HD), Brilho 250 cd/m², relação de contraste 1000:1 / 1000:1 dinâmico, tempo de resposta de 8ms, suporte a 16,7 milhões de cores, conectividade: HDMI, VGA e Display Port, tela anti-ofuscante, voltagem AC 100-240 V (50/60hz), Padrões Ambientais Qualificado para ENERGY STAR, Padrões de conformidade RoHS,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

000006
SEMTEJ
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

			NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free. Teclado multimídia KB216 Preto - em português (padrão ABNT) Mouse preto óptico MS116 – Preto Garantia de 1 (um) ano do fabricante;
02	UN	01	Notebook 15.6 polegadas, Inspiron 15 Processador: Intel® Core™ i5-11320H (11ª geração, cache de 8MB, até 4.5GHz) Placa de vídeo: Integrada Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Tela: Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 250nits Memória RAM: Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; expansível até 32GB Armazenamento: SSD 256GB PCIe NVMe M.2 Teclado: Numérico retro iluminado em português, com leitor de impressão digital Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C™ Gen 2x2 com DisplayPort™ e Power Delivery (disponível em processadores i5)/Thunderbolt 4.0 com DisplayPort™ e Power Delivery (disponível em processadores i7) 1 conector de áudio para fones de ouvido e microfone, 1 porta HDMI 1.4, 1 porta tomada de energia. Slots: 1 leitor de cartão SD Câmera: HD de 1.280 x 720 de 30 fps Microfones de array dupla Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreos, 2 W x 2 W = 4 W no total Wireless: Intel® Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth Bateria: 4 células e 54Wh (integrada)



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
 Email: semtej@hotmail.com



			Regulamentação: Configurações qualificadas da ENERGY STAR disponíveis RoHS da China, RoHS da União Europeia, WEEE, CEL Dimensões: Altura: 1,46cm a 1,8cm, Largura: 35,61cm, Profundidade: 22,89cm, Peso inicial: 1,633kg Garantia de 1 (um) ano do fabricante
03	UN	01	Câmera fotográfica 18-55 MM IS II KT P 11 funções personalizadas 33 definições ajustáveis câmera, Gravação simultânea em RAW + JPEG, Basic+, Live View Mode, Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge Correção da iluminação periférica, Compatível com USB 2.0 Hi-Speed, Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático, Filtros Criativos, Redimensionamento de imagens JPEG na própria câmera, Durante o disparo no modo de Visualização Direta, C Cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção pré-definidas: 4:3, 1:1 16:9 ou 3:2., Modos de Flash: Automático, Flash Manual, X-Syncro - Pino central para maior compatibilidade com flashes e adaptadores externos. Dimensões : Aprox. 129,0 x 101,3 x 77,6 mm Disparo contínuo (Burst) : 3.0 fps Gravação de Vídeo : Full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p Processador de Imagem : DIG!C 4+ Monitor LCD : Tela LCD de 3.0" Sensor de Imagem (CMOS) :



000008

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com



			APS-C Modos de Flash : Automático, Flash Manual, X-Syncro - Pino central para maior compatibilidade com flashes e adaptadores externos. Câmera Tipo : EOS DSLR Características : Full HD 1080p Vídeo Peso : Aprox. 475g (somente corpo)
04	UN	01	Tripé para máquina fotográfica compatível com a máquina fotográfica de 55 MM IS II KT P
05	UN	01	Drone Resolução máxima da câmera: 4K , Velocidade, máxima: 16m , Quantidade de baterias: 3 , Tempo máximo de voo: 31 m, Quantidade de motores: 4 Peso de decolagem ^[1] <249 g Dimensões Dobrado: 138 × 81 × 58 mm (C×L×A) Desdobrado: 159 × 203 × 56 mm (C×L×A) Desdobrado (com hélices): 245 × 289 × 56 mm (C×L×A) Distância diagonal: 213 mm Velocidade máx. de ascensão 5 m/s (Modo S) 3 m/s (Modo N) 2 m/s (Modo C)



Velocidade máx. de descensão

3,5 m/s (Modo S)

3 m/s (Modo N)

1,5 m/s (Modo C)

Velocidade máx. (próxima ao nível do mar, sem vento)

16 m/s (Modo S)

10 m/s (Modo N)

6 m/s (Modo C)

**Altura máx. de serviço acima do nível do mar:
4000 m**

Duração máx. de voo: 31 minutos (medidos durante o voo a 4,7 m/s em condições sem vento)

Resistência máx. ao vento: 8,5-10,5 m/s (Escala 5)

Ângulo de inclinação máx.

40° (Modo S)

25° (Modo N)*

25° (Modo C)*

* Até 40° sob ventos fortes

Velocidade angular máx.

130°/s (Modo S)

60°/s (Modo N)

30°/s (Modo C)

*Pode ser ajustado para 250°/s com o aplicativo DJI Fly

Alcance da temperatura de funcionamento: 0 a 40 °C (32 a 104 °F)



			Frequência de funcionamento[2]: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz Potência de transmissão (EIRP): 2,400-2,4835 GHz FCC ≤ 26 dBm CE ≤ 20 dBm SRRC ≤ 20 dBm MIC ≤ 20 dBm 5,725-5,850 GHz FCC ≤ 26 dBm CE ≤ 14 dBm SRRC ≤ 26 dBm Global Navigation Satellite System (GNSS) GPS+GLONASS+GALILEO GPS + GLONASS Alcance de precisão em voo estacionário Vertical: $\pm 0,1$ m (com posicionamento de visão), $\pm 0,5$ m (com posicionamento de GPS) Horizontal: $\pm 0,3$ m (com posicionamento de visão), $\pm 1,5$ m (com posicionamento de GPS)
06	UN	01	Caixa de som Potência de Saída (W RMS)1100W Dimensões do produto (L x P x A): 397 x 390 x 1050 mm Peso líquido do produto: 34,7 kg Peso do produto com embalagem: 39,1 kg. Transdutores: 1 driver de compressão, faixa média de 2x7", woofer de 1x12" direcionado para baixo. DJ Pad - Esta plataforma de lançamento de DJ permite-lhe tocar bateria, guitarra e piano, gravar e



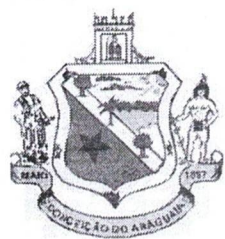
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

000011



			fazer um loop em tempo real! Entradas para microfone e guitarra/violão. Porta USB PartyBox que permite você carregue outros dispositivos USB direto na caixa de som. Pulseira detectora de gestos - Com a pulseira detectora de gestos. Especificações Técnicas: Resposta de frequência: 40Hz-18kHz (-6dB). Reforço de graves. Conexão TWS (True Wireless Stereo) em até 2 caixas de som para festas usando tecnologia Bluetooth.
07	UN	01	Microfone Duplo 100 Canais, Microfone Duplo Uhf 526M de Mão Uhf PLL 100 CANAIS, Circuito de oscilação PLL sintetizado controlado por microcomputador; Banda alta UHF com 100 frequências selecionáveis, Configuração automática do transmissor; Cápsula dinâmica de alta sensibilidade e de frequência larga para produzir o som original; Circuito de compreensão avançado para evitar ruído; Display de LED para fácil operação; Com saída balanceada e desbalanceada; faixa de operação aproximadamente de 60 metros sem obstáculos.
08	UN	01	Celular android • Processador: 2x 2.2 GHz Kryo 460 Gold + 6x 1.7 GHz Kryo 460 Silver • Ram: 4 GB • Memória: 128 GB • Resolução: 1080 x 2400 pixel • Câmera frontal: 13 Mp F 2.5 • Polegadas: 6.43



--	--	--	--

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

3.1. O proponente vencedor deverá fornecer os materiais de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude de Conceição do Araguaia - PA, nos locais indicados pelas Secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todo o custo relativo à entrega dos materiais será do proponente vencedor.

3.2. A entrega ou troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

3.3. Os materiais, objeto desta Contratação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO etc.** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.**

3.4. Os materiais/produtos deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA**, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços.

3.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo responsável da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da contratada vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação desta contratação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído com Parecer Jurídico.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a contratada vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá a contratada vencedora iniciar imediatamente a entrega dos materiais/produtos contratados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência**, e ainda:

6.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante o fornecimento dos materiais licitados e contratados;

6.2.3. Zelar pelo perfeito fornecimento dos materiais/produtos contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 10 dias, a contar da notificação;

6.2.4. Entrega dos materiais/produtos licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos materiais/produtos contratados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

6.2.7. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

6.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.1. Uma vez decidida à contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

7.2. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

7.3. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega dos materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;



7.5. Assegurar-se das boas condições dos materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;

7.6. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, não deva ser interrompida;

7.7. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

7.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 12 meses após a mesma.

9. DA RECISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

9.1.2. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

9.1.3. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

9.1.4. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa com a presente contratação ocorrerá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.



Programa: 07.07.07.27.122.0037.2.145 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte: 15000000

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de ATÉ 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;



13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

14.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

14.6. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

14.7. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, Nº1145, São Luiz II - CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA;

14.8. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Conceição do Araguaia-PA, 04/02/2022.

Erika Denis Cruz da Silva

Erika Denis Cruz da Silva
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude

Portaria Nº 004/2021

Erika Denis Cruz da Silva
Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria Nº 004/2021